



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 3308/2019**

**MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 22/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **11/03/2019 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação, através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 1271/2018.

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Investimento Atenção Básica, Custeio Atenção Básica e ASPS, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

#### **Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 22/2019**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

#### **Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 22/2019**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



### 3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



## 5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item/lote.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

## 6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir o modelo do Anexo I, ser entregue em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**, quando exigido na descrição do item - Anexo I;
- d) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- e) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

**OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.**

**6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura de contrato.**

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**



**6.4.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

**6.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**6.6.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**6.7.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.8.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:**

**7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência expedida pela Comarca do distribuidor da sede da pessoa jurídica. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- i)** alvará Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.
- j)** Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante.
- k)** Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º.



Observação: Para os produtos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de produtos de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.

**7.2. A documentação apresentada em atendimento às letras “J” e “K” deste Edital, deverá ser original ou cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visíveis): original, obtida via internet no site do Diário Oficial da União ou cópia legível autenticada, com as informações pertinentes assinaladas.**

**7.2.1. A empresa deverá identificar a documentação específica com o nº do item a que corresponde.**

**7.3.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

**7.4.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

**8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

**8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

**8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.3.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

**8.4.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.4.1.** Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

**8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para



efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

**8.7.1.** Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

**8.8.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

**8.8.1.** Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**8.8.2.** Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea "a" deste item.

**8.9.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**8.10.** O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

**9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

**9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o



proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.6.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**9.7.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**9.8.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

**9.10.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

**9.11.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir **restrição** em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h” terá sua habilitação condicionada à apresentação da documentação regularizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.14.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises do produto entregue junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.14.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não



houver recurso.

**10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**a)** entregar os objetos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

**b)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

## **12. DA ENTREGA**

**12.1. Os itens 01 a 29, 92 e 93** deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito Av. Santo Dal Bosco, 239, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, com prévio agendamento (54-3520-7200), desde que assinado o instrumento contratual.

**12.1.1. Os itens 30 a 91** deverão ser entregues de forma parcelada, em um prazo médio de 12 (doze) meses, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito Av. Santo Dal Bosco, 239, conforme solicitação do Gestor do Contrato, que enviará documento oficial solicitando a quantidade necessária. A empresa terá um prazo de 5 (cinco) dias para efetuar a entrega do material, a contar do recebimento do documento emitido pelo Gestor do Contrato, com prévio agendamento (54-3520-7200 Jaqueline Coltro).

**12.1.2.** Para os itens **01 a 23**, validade mínima de 18 meses após a emissão da nota fiscal.

**12.1.3.** Para os itens **30 a 91**, validade mínima de 24 meses após a emissão da nota fiscal.

**12.1.4. A empresa vencedora deverá aceitar a troca do produto, próximo ao vencimento, caso não tenha saída.**

**12.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

**12.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas



Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**12.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**12.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**13.3.** O material recusado será considerado como não entregue.

**13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**13.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

### **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:



a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

**15.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

**15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 15.2.

**15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

**15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**15.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**15.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE



aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

**15.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **16. CONTRATO**

**16.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **17. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No ano de 2019, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.36.00.00

09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.08.00.00

09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.36.00.00

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- **Divisão de Licitações** -

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*

**19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**19.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**19.8.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.9.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo de Declaração para ME-EPP

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 12/02/19.

JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO

Pregoeira Oficiala



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO 3308/2019**

**Pregão Presencial Nº: 22/2019**

### 1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Investimento Atenção Básica, Custeio Atenção Básica e ASPs.

### 2 – JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a compra dos materiais, para abastecer todas as UBS's, setores de Urgência e Emergência, objetivando atender a demanda referente a realização de exames, procedimentos ambulatoriais e curativos dos usuários do SUS.

### 3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	200,0000 UN	_____	_____	Extensão de Aspiração Descartável - Tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico de 3 metros; 2 conexões com 4cm de comprimento em PVC; Esterilizado por radiação gama. Utilizado em conjunto com a conexão do aspirador tem por funcionalidade fazer a conexão entre o fornecimento de ar comprimido para a realização de aspiração de vias aéreas superiores do paciente.
2	500,0000 UN	_____	_____	Extensão de oxigênio Descartável - Tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico de 3 metros; 2 conexões com 4cm de comprimento em PVC; Esterilizado por radiação gama. Utilizado em conjunto com o cateter e tem por funcionalidade fazer a conexão entre o fornecimento de oxigênio e o cateter que entra em contato com o paciente.
3	100,0000 UN	_____	_____	Adaptador Universal - para transferência de solução de Frasco ou Bolsa de Soro

Características do produto:

- Dispositivo perfurante;
  - Concebido para acessar os frascos e bolsas de soluções;
  - Indicado para retirada de soluções ou transferência entre frascos e/ou bolsas para os diversos procedimentos hospitalares;
  - Possui Asa com pega ergonômica: facilidade e precisão no manuseio;
  - Utilizado em conjunto com equipo para soro; - Grande diâmetro interno; - Com tampas protetoras.
- Os Adaptadores para frasco de solução são utilizados para transferência de grandes volumes de



solução entre frascos e para auxílio para retirada de soluções utilizadas para tratamento de feridas, irrigação de campos cirúrgicos e lavagem de cavidades ou ambientes hospitalares

4 150,0000 UN \_\_\_\_\_

Sonda de aspiração Traqueal N° 04 - - Espessura da sonda: 3mm;  
- Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica;  
- Estéril;  
- Atóxica;  
- Apirogênico;  
- Descartável (Uso único);  
- Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.  
Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções)

5 150,0000 UN \_\_\_\_\_

Sonda para aspiração traqueal n° 6

6 100,0000 UN \_\_\_\_\_

Sonda para aspiração traqueal n° 8

7 150,0000 UN \_\_\_\_\_

Sonda de aspiração Traqueal N° 10 - - Espessura da sonda: 3mm;  
- Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica;  
- Estéril;  
- Atóxica;  
- Apirogênico;  
- Descartável (Uso único);  
- Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.  
Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções).

8 200,0000 UN \_\_\_\_\_

Sonda de aspiração Traqueal N° 12 - - Espessura da sonda: 3mm;  
- Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica;  
- Estéril;  
- Atóxica;  
- Apirogênico;  
- Descartável (Uso único);  
- Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.  
Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções)

9 200,0000 UN \_\_\_\_\_

Sonda de aspiração Traqueal N° 14 - - Espessura da sonda: 3mm;  
- Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica;  
- Estéril;  
- Atóxica;





- 18 30,0000 FR \_\_\_\_\_  
Água oxigenada 10 vol., frasco c/ 1.000ml
- 19 20,0000 UN \_\_\_\_\_  
Umidificador para Oxigenoterapia - O umidificador para oxigenoterapia deve ser utilizado em concentradores ou cilindros de oxigênio para evitar o ressecamento das vias aéreas superiores.  
Características:  
É composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico.  
Utilização:  
O copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml. Deve-se colocar água abaixo da linha de marcação de nível máximo. Sua entrada é universal, ou seja, pode ser adaptada a qualquer modelo de fluxômetro ou regulador de oxigênio.  
É indicado para pacientes que utilizam fluxo acima de 3lpm, porém também pode ser utilizado para fluxos menores, proporcionando um maior conforto.
- 20 5,0000 UN \_\_\_\_\_  
Máscara facial p/ oxigenioterapia c/ sistema Venturi - Conjunto contendo: Máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de oxigênio. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com conector universal.
- 21 5,0000 UN \_\_\_\_\_  
Máscara facial p/ oxigenioterapia c/ sistema Venturi - Conjunto contendo: Máscara facial alongada tamanho infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de oxigênio. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com conector universal.
- 22 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Máscara com bolsa / reservatório - de não reinalação com válvula que previna a reutilização do ar expirado e permita o escape do gás exalado, de vinil transparente maleável e de fácil visualização com tubo de suprimento de 2,10 cm de comprimento com presilhas ajustáveis de nariz e elástico para fixação da máscara. Modelo Adulto.
- 23 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Máscara com Bolsa Reservatório não Reinalante Pediátrica - Máscara de não reinalação com válvula que previna a reutilização do ar expirado e permita o escape do gás exalado, de vinil transparente maleável e de fácil visualização com tubo de suprimento de 2,10 cm de comprimento com presilhas ajustáveis de nariz e elástico para fixação da máscara. Modelo pediátrico.
- 24 12,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Otoscópio/Oftalmoscópio (CONJUNTO) - Descrição:  
Otoscópio em Fibra Óptica;



Com iluminação de xenon XL 2,5 V, ótica impermeável, rotação em ambos os sentidos, com aumento ótico de três vezes (3x), compatível com espelhos standard, luz Fibra Ótica com iluminação xenon XL (2,5V), apropriado para testes pneumáticos (não inclui conector nem insuflador);

Oftalmoscópio com iluminação xenon de 2,5 V;

Iluminação 2.5V em xenon, dioptrias disco com 18 lentes corretivas (+/- 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 15, 20 dioptrias), roda de abertura com seis aberturas diferentes: estrela de fixação, círculo grande, círculo pequeno, círculo vermelho sem filtro, círculo azul e semifiltro, alta performance ótica.

Deverá possuir registro no Ministério da Saúde e ANVISA, certificado de boas práticas de fabricação e selo do INMETRO.

Garantia e assistência técnica no estado, gratuita por no mínimo 01 ano, com entrega, instalação e treinamento básico de funcionamento.

25 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Otoscópio em metal - com conjunto completo de espelhos, reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz, cabeça com conexão tipo baioneta, lente removível tipo lupa com aumento de 4x, sistema vedado para ostocopia pneumática, cabo metálico 2,5V para 2 pilhas médias, espelho permanente autoclavável, acompanhado de 5 espelhos (2,5mm - 3,5 mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm) reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta) autoclavável, com um estojo para acondicionamento.

26 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Válvula reguladora, fluxômetro umidificador p/ oxigênio: - Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm<sup>2</sup>, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm<sup>2</sup>, válvula de segurança e intermediário com rosca macho 1/4" NPT.

Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906, com fluxômetro para oxigênio escala de 0 a 15 corpo de metal cromado, bilha externa e interna com policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tpo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforma padrão ABNT.

Umidificador acoplado compatível ao equipamento de anestesia inalatória.

27 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Aparelho de pressão digital de braço, indicado p/ - uso profissional, 128 posições de memória, tela LCD, dimensões aproximadas 20cmx20cmx20cm, indicador de bateria fraca, suporta calibração, com braçadeiras nos tamanhos M e G. Garantia de 1 ano após emissão da nota fiscal.

28 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Aparelho de pressão - velcro ad. nylon + estetômetro preto. Esfigmomanômetro com braçadeira em nylon e com fecho em velcro + estetoscópio duplo. Resistente, flexível e antialérgico. Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300mmHG. Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox, de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Bolsa em courvin de alta resistência. Medida do Maguito: 12 cm x 22,5 cm. Cor da braçadeira: preta

29 80,0000 UN \_\_\_\_\_

Tesoura Iris reta, com duas pontas finas retas, 11,5cm



- 30 100,0000 PC \_\_\_\_\_  
Abaixador de língua\* pcte c/ 100 un
- 31 50,0000 CX \_\_\_\_\_  
Agulha descartável 40x12 (caixa c/ 100 unidades)
- 32 40,0000 CX \_\_\_\_\_  
Agulha descartável 25x8, 22G1, cx c/ 100 un
- 33 2.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Agulha 25x7, p/ coleta múltipla de sangue a vácuo, p/ - análises clínicas, canhao na cor preta, com bisel trifacetado, siliconizado, estéril, medida 25x7mm - (22G 1). Embalagem unitária, com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha e número do lote. Registro no Ministério da Saúde. A marca deverá ser a mesma que a dos tubos solicitados.
- 34 20.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Agulha 25 x 8mm (21G1) p/ coleta múltipla de sangue a - vácuo, de cor verde com bisel trifacetado com corte a laser, siliconada.  
Nome comercial: agulha múltipla 25 x 8mm.  
OBS: BD Vacutainer e Reg. M.S 10033430472.
- 35 100,0000 UN \_\_\_\_\_  
Algodao hidrófilo, embalagem c/ 500g\*
- 36 5.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Atadura de Crepom 10cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 10cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 37 5.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Atadura de Crepom 15cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 15cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 38 5.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Atadura de Crepom 20cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 20cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 39 4.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Atadura de Crepon 6cmx4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 6cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.



- 40                    200,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bobina de gaze hidrófila 91cmX 91m - com 13 fios/cm<sup>2</sup>, confeccionada em tecido 100% algodão, 3  
dobras, 8 camadas, as dobras devem estar confeccionadas todas para dentro sem fios soltos e nem  
fiapos, isentos de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos e alvejantes  
ópticos, não estéril, acondicionada em embalagem individual que permite a esterilização por  
autoclave, peso mínimo por rolo 1.450 a 1.510 gramas, cfe. normas da ABNT NBF 14108, com dados do  
fabricante e n° de registro na ANVISA.
- 41                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 100mm x 100 metros.
- 42                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 150mm x 100 metros.
- 43                    20,0000 BB                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirúrgico (ETO) - 25cm x 100 metros.
- 44                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 200mm x 100 metros.
- 45                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cateter intravenoso flexível n° 22 (Abocath)
- 46                    2.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Coletor de fezes - medidas aprox. 05cm de altura x 3,5cm de diâmetro (fundo) x 5,3cm de diâmetro  
(tampa)  
Potes com capacidade de 50ml, e com medidas de 10 em 10ml, deverá acompanhar uma espátula.
- 47                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cateter p/ oxigênio tipo óculos\*
- 48                    50,0000 EB                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Coletor de urina infantil - unissex, nao estéril, composição: sacos de polietileno de baixa  
densidade, adesivo dupla face antialergenico. Embalagem com 10 unidades. Validade de dois anos a  
partir da data de entrega.
- 49                    300,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Coletor p/ perfuro cortantes, alça dupla p/ transporte, - contra-trava de segurança, revestimento  
interno para evitar perfurações e vazamentos, com capacidade de 13 litros.
- 50                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Equipo macrogotas com injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara  
gotejadora flexível com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico  
transparente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de  
esterilização, validade, n° do lote e registro no Ministério da Saúde.



- 51 1.000,0000 PC \_\_\_\_\_  
Compressa de Gaze 7,5x7,5 cm - hidrófila confeccionada com 13 fios/cm<sup>2</sup>, 8 dobras, quando aberta tem área aproximada de 420cm<sup>2</sup>, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro evitando a soltura dos fios, embalagem com 500 un., peso mínimo de 465 a 475 gramas por pacote, cfe. normas ABNT NBR 13843, com dados do fabricante e n° registro na ANVISA.
- 52 60,0000 CX \_\_\_\_\_  
Curativo redondo estéril, anti-alérgico, - na cor bege, para estancamento de sangue após a coleta, fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado, com registro do MS, de uso único, caixa com 500 unidades, com validade mínima de 24 meses no ato da entrega.
- 53 500,0000 UN \_\_\_\_\_  
Espelhos vaginais desc. tamanho grande - embalados individualmente, estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medida aproximadas de 157mm de comprimento e 38mm de largura. Embalados individualmente com selagemeficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde.
- 54 30,0000 PC \_\_\_\_\_  
Escova ginecológica p/ coleta de material - cervical, cônica, estéril, pacote c/ 100 unidades.
- 55 2.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Espelhos vaginais\* desc. tamanho P. - embalados individualmente, estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medidas aproximadas de 138mm de comprimento e 28mm de largura. Embalados individualmente c/ selagemeficiente que garanta a integridade produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e n° de registro no Ministério de Saúde.
- 56 100,0000 PC \_\_\_\_\_  
Espátula de Ayres,\* pacote c/ 100 unidades
- 57 2.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Espelhos vaginais desc.\* tamanho médio - embalados individualmente, estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medidas aproximadas de 145mm de comprimento e 31mm de largura. Embalados individualmente c/ selagemeficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e n° de registro no Ministério de Saúde.



- 58                    5,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
fio para sutura cirurgica mononylon - n° 2 com agulha 3,0 cm, fio 45 cm, agulha triangular,  
embalagem com 24 unidades
- 59                    5,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
fio para sutura cirurgica mononylon - n° 3 com agulha 2,4 cm, fio 45 cm, agulha tipo triangular,  
embalagem com 24 unidades
- 60                    5,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
fio para sutura cirurgica mononylon - n°4 com agulha 2,0 cm, fio 45 cm, agulha tipo triangular,  
embalagem com 24 unidades
- 61                    5,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
fio para sutura cirurgica mononylon - n° 5 com agulha 2,0 cm, fio 45 cm, agulha triangular,  
embalagem com 24 unidades
- 62                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Frasco coletor p/ escarro, 80 ml, tampa rosca, c/ vedacao - em polipropileno auto clavável, tamanho  
60mm altura, boca c/ diâmetro de 50mm, transparente, na cor vermelha, esterilizado, deve constar na  
embalagem o número do lote, data de validade no mínimo 24 meses.
- 63                    200,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Fita hipoalergênica, porosa, superfície adesiva - impregnada de substância a base de éter  
sintético, quimicamente inerte, cor bege, tamanho 50mm x 10 metros.
- 64                    500,0000 RL                    \_\_\_\_\_  
Fita hipoalergênica 2,5cm x 10m - porosa, superfície adesiva impregnada de substância a base de  
eter sintético quimicamente inerte.
- 65                    30,0000 FR                    \_\_\_\_\_  
Fixador citológico 100ml spray\*
- 66                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Gel p/ ecografia, tubo c/ 100 ml
- 67                    500,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Indicador Biológico para uso em esterilização a vapor - do tipo auto-contido, com tempo de resposta  
de no máximo 48h, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana de esporos secos  
e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade  
Assegurada), p/ controle biológico dos processos de esterelização a vapor saturado. A tira deve  
estar armazenada em uma ampola plástica que também deve acondicionar uma ampola de vidro, contendo  
um caldo nutriente próprio p/ cultivo dos microorganismos. A ampola plástica deve ser fechada por  
uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico.  
Cada ampola deve conter um rótulo externo com o número de lote, data de fabricação, validade do  
produto, campos p/ identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas  
processadas das não processadas.



Armazenadas em caixas com 100 ampolas/unidades, contendo certificado, número de lote, população de esporos e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.

A empresa fornecedora do produto, deverá fornecer a título de Comodato, 20 incubadoras com 04 orifícios de incubação p/ os indicadores biológicos. O comodato deve ser pelo mesmo período de tempo de uso dos Indicadores Biológicos, ou seja, até que eles se esgotem.

68 10.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Kit p/ coleta de urina - Kit para coleta de urina: kit para coleta de urina, estéril, contendo 01 tubo cônico para urina em polipropileno (PP) material não quebrável, com tampa e copo plástico coletor, embalagem individual, com modo de uso.

69 8.000,0000 KT \_\_\_\_\_

Kit para coleta de urina composto por: - - Copo coletor flexível feito em polipropileno;  
- 02 tubos cônicos graduados com tampa, em polipropileno (PP), com capacidade de 10ml;  
- Material estéril e envolto por embalagem plástica.

70 500,0000 UN \_\_\_\_\_

Lâmina de bisturi modelo 11, em aço inox

71 500,0000 UN \_\_\_\_\_

Lâmina de bisturi modelo 15, em aço inox

72 500,0000 UN \_\_\_\_\_

Lâmina de bisturi modelo 22, em aço inox

73 100,0000 L \_\_\_\_\_

Limpador enzimático (litro) - Composição: álcool isopropílico, enzima do grupo das amilases, proteases, lipases, carbohidrases, detergentes não iônico derivado dos polialquilfenoletoxilados, corante, perfume e água.

74 1.200,0000 UN \_\_\_\_\_

Lanceta para punção digital HGT - para obter amostra de sangue capilar para testes de diagnóstico como glicose, hemoglobina, entre outros, retrátil, acionada por contato, com agulha de 25G/0,5 mm e com profundidade de penetração de 1,5 mm. Produto estéril, de uso único que atenda a NR 32, apresentado em caixas com no mínimo 60 lancetas onde contenha número de lote, número de registro na Anvisa e data de fabricação e validade.

75 8.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Tira reagente para determinação de glicemia capilar - com faixa de medição entre 10 - 600mg/dl em embalagens com no mínimo 25 tiras.

O aparelho deverá ser fornecido em comodato.

\*Deverão ser fornecidos 40 (quarenta) aparelhos em comodato)

76 100,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de látex p/ procedimentos\* tam. EP cx c/100 unid. - Extra P

Deverá possuir registro na ANVISA, Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Certificação do Inmetro, válidos.



77 300,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de látex tam P - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam P, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.

78 200,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de segurança descartável G - confeccionada em borracha nitrilica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho G.

79 300,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de segurança descartável M - confeccionada em borracha nitrilica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho M.

80 300,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de Segurança descartável P, - confeccionada em borracha nitrilica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho P.

81 50,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de Segurança descartável EP, - confeccionada em borracha nitrilica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho EP.

82 50,0000 CX \_\_\_\_\_

Máscara cirúrgica descartável\* c/ 3 camadas, c/ elástico, - Eficiência de filtração bacteriana superior a 96% não alérgico, totalmente atóxica, 100 % polipropileno. Caixas c/ 50 un.

83 50,0000 PC \_\_\_\_\_

Saco de lixo hospitalar\* 50 L, pc c/ 100 unid. - cor branco leitoso, resistência mecânica e capacidade adequada a sua finalidade, impermeável, com solda contínua, homogênea e uniforme para perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de risco e manuseio de substância infectante conforme NBR 7500 da ABNT. O produto deve atender também a NBR 9191/2000 da ABNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, contendo símbolo universal



de substância infectante. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem que prejudique a sua utilização. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

Micragem: 8 micras.

84                    3.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7\*

85                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Seringa 20ml com agulhas 25x7

86                    5.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 3ml, c/ agulhas 25x7\*

87                    10.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7\*

88                    500,0000 FR                    \_\_\_\_\_  
Solução padronizada de glicose, ultra pura - contendo aditivos, aromatizantes (FII), acidulante (ácido cítrico), corante CII e estabilizante (ácido benzóico), frasco de 300ml contendo 75g de glicose, sabor abacaxi, limão ou laranja. Marcas padronizadas: Gluc UP (Newprov), Glutol (Laborclin).

89                    5,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Swab - Sistema descartável estéril p/ coleta de - amostras biológicas com meio de transporte stuart estéril e haste de plástico.  
Pacote com 100 unidades cada.

90                    500,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Swab, p/ coleta de secreções em geral, estéril - Embalagem individual. Validade de 18 meses a partir da data de entrega.

91                    20,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
Teste BETA HCG (teste rápido de gravidez) - onde cada caixa contenha 100 fitas para realização do diagnóstico de gravidez desde o primeiro dia de atraso menstrual onde é feito através da fita em contato com a urina da paciente em etapa única para determinação qualitativa da Gonodotropina Coriônica Humano (HCG) na urina.

92                    3,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Desfibrilador Externo Automático ou Semi-Automático - com as seguintes:

Características mínimas:

- Uso em pacientes adultos e pediátricos;
- Possuir forma de onda bifásica para choque;
- Possuir display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG (permitindo ser configurado para exibir ou não o traçado conforme preferência do usuário), número de choques e tempo de funcionamento;



- Permitir análise da impedância torácica do paciente;
- Possuir mensagem e comando por texto e voz em português;
- Possuir cartão ou memória interna para registro de eventos e no mínimo 20 minutos de ECG;
- Possuir tempo de carga, menor que 10 segundos;
- Deve utilizar bateria descartável ou pilhas descartáveis de longa duração que permitam executar no mínimo 300 choques em carga máxima sem necessidade de troca;
- Deve realizar automaticamente auto-testes periódicos avaliando a funcionalidade do equipamento, a presença do eletrodo, a carga das baterias, de forma que demonstrem estar o aparelho sempre apto para uso;
- Deve possuir sinal sonoro que auxilie o socorrista no ritmo das compressões cardíacas e mensagens de voz de feedback quanto a profundidade das compressões.
- Peso menor que 3,5 kg com baterias e eletrodo;
- Permitir a transferência dos dados gravados na memória interna;
- Possuir registro na ANVISA e certificado do INMETRO.

E os acessórios do equipamento:

- 02 (dois) pares de eletrodos (pás) auto-adesivos adulto descartáveis;
- 01 (um) par de eletrodos (pás) auto-adesivos pediátrico descartáveis;
- 01 (uma) bateria ou conjunto de pilhas sobressalente, além da que já deve acompanhar o equipamento.
- 01 (uma) bolsa para transporte que permita mesmo quando fechada visualizar o indicador de status do equipamento;
- Manual do usuário em português.

A empresa para participar da licitação deverá apresentar uma declaração que prestará assistência técnica por 36 meses, treinamento operacional com demonstração, para os funcionários (sendo o primeiro na entrega dos aparelhos) e também se houver ingresso de novos profissionais. Serão no máximo 2 treinamentos ao ano (se necessário), pelo prazo de 36 meses. O atendimento técnico deverá ocorrer no máximo 4 horas após o chamado.

93

5,0000 UN

Detector Cardio Fetal - Estilo maleta com alça, que facilita o transporte

Botão liga/desliga

Conector UBS e fone de ouvido

Suporte para gel a transdutor acoplado a maleta

Tela de Cristal Líquido e comando Touch Screen para controle de brilho, volume, frequência.

Bi-volt com bateria recarregável

Sensibilidade a partir da 9ª semana de gestação

Display em forma Numérica ou Gráfica que permita o controle da duração do exame (temporizador)

Memória de 160 exames de 10 minutos

Possibilidade de imprimir os registros

Transdutor à prova d'água

Transdutor com fio

Transdutor Doppler com fio (alcance de mínimo de 1,5mt)

Cabo de Dados e Software próprio para impressão dos registros;

Manual de instalação e uso do Software;

Cabo de Força com 1,5 m de comprimento;

Manual de Operação atualizado em português.



#### 4 – OBSERVAÇÕES

**4.1. PARA O ITEM 88 A MARCA DEVE SER “GLUC UP” ou “GLUTOL”, conforme laudo anexo ao processo.**

**ATENÇÃO:** tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO  
Pregoeira Oficiala



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Contador - CRC